



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor-Presidente da Casan, a implementação de política de cobrança aos afetados pela cheias no valor do consumo médio do mês anterior.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Durante e após eventos de cheias, é comum que os cidadãos enfrentem desafios significativos, incluindo a necessidade de retirar lodo de suas casas e restaurar a normalidade. Isso resulta em um aumento considerável no consumo de água, uma vez que a limpeza das residências e a remoção do lodo exigem grande quantidade de água. Consequentemente, os custos associados a esse aumento no consumo de água podem ser substanciais para as famílias afetadas, já que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras devido aos estragos causados pelas enchentes; e

- Em virtude desses fatos, solicito que a CASAN envide esforços para implementar uma política de cobrança em que, após eventos de cheias, no primeiro mês subsequente, os residentes afetados sejam cobrados com base no seu consumo médio de água no mês anterior ao evento. Isso ajudará a aliviar o ônus financeiro sobre essas famílias em um momento de crise e também incentivará a conservação da água em períodos normais;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor-Presidente da Casan, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado José Milton Scheffer, que sugere a Vossa Excelência a implementação de política de cobrança aos afetados pela cheias no valor do consumo médio do mês anterior. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

